

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
CORONEL PILAR – RS
Ref.: PROPOSTA FINANCEIRA EXECUÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa, TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob N° 06.182.230/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). Jonas Mansueto Dartora, portador(a) da Carteira de Identidade N° 9104892725 e do CPF N° 026.745.780-41, apresentar proposta financeira para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final do município de Coronel Pilar – RS.

Valor Global Mensal da Proposta de R\$ 8.883,78 (oito mil ponto oitocentos e oitenta e três reais virgula setenta e oito centavos). Compreendendo todos os custos diretos e indiretos, como, exemplificadamente: despesas com pessoal, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais, cíveis e fiscais, custo equipamentos porventura necessários, locomoção ou transporte, despesas operacionais, entre outras ou qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

Prazo de validade da presente proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de execução da prestação de serviços: Imediato.

Representante legal da empresa: Jonas Mansueto Dartora, brasileiro, solteiro, empresário, n° do CPF: 026.745.780-41, n° da cédula de identidade: 9104892725, endereço residencial: Rua Chico Mariano, n° 126, Centro, Progresso - RS.

Indicações Bancárias: Banco: 001 Agência: 0139-2 Conta: 111773-4

Segue anexo, Planilha da composição dos custos, conforme OT-TCE.

PROGRESSO, NOVEMBRO DE 2021.

TRANSPORTES
DARTORA E DARTORA
LTDA:0618223000010
3

Assinado de forma digital por
TRANSPORTES DARTORA E
DARTORA
LTDA:06182230000103
Dados: 2021.11.05 09:40:09
-03'00'

TRANSPORTES DARTORA & DARTORA
CNPJ: 06.182.230/0001-03
Jonas Mansueto Dartora
CPF N° 026.745.780-41

Carlos Barbosa, 09 de novembro de 2021.

Ao Município de Coronel Pilar/RS

Proposta Financeira Para Contratação Emergencial

A empresa **Navegantes Limpeza Urbana Ltda**, CNPJ: 04.875.523/0001-32, localizada na Rua Júlio de Castilhos, 633 – 2º and. – Sala 01 – Centro, Carlos Barbosa/RS, CEP: 95185/000, através de seu sócio gerente, Sr. José Biasotto Junior, apresenta proposta para contratação emergencial para execução de serviços de acordo com as especificações abaixo:

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos.

1.1. O recolhimento dos resíduos será efetuado junto à estação de transbordo pertencente ao Município, uma vez por semana, em dia útil, sendo estimada a quantidade média de até 12 toneladas/mês de resíduos totais.

1.2. A contratada deverá disponibilizar um recipiente/contêiner com capacidade mínima de dez metros cúbicos para depósito dos resíduos sólidos domiciliares inorgânicos (recicláveis), a ser disposto em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, cujo conteúdo deverá ser removido mensalmente.

1.3. A destinação final dos resíduos recolhidos será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá observar a legislação pertinente.

1.4. A contratada deverá comprovar, por meio de documento fornecido pelo órgão competente – FEPAM, que o local da destinação final dos resíduos está devidamente licenciado e de acordo com a legislação em vigor.

1.5. Compete à contratada a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários e demais exigências das leis trabalhistas, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Valor mensal para realização dos serviços: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

JOSÉ BIASOTTO JUNIOR

Fone: (54) 3461 6064

Email: nave.contratos@lottinet.com.br

Compras - P.M. Coronel Pilar

De: Compacta Ambiental <ambiental@compacta.caxias.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 10:13
Para: 'Compras - P.M. Coronel Pilar'
Assunto: RES: orçamento

Bom dia.

Não temos condições de atender nesta região do Estado.

Muito obrigado pela lembrança de nossa empresa.

Att.



Luciano Borges
Técnico Ambiental
Rua: Alexandre de Antoni, nº 1842
Bairro: Universitário – CEP 95041-020
Fone: (54) 3538-3419

De: Compras - P.M. Coronel Pilar [mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 09:41
Para: ambiental@compacta.caxias.br
Assunto: orçamento
Prioridade: Alta

Bom dia
Tudo bem?

Solicito orçamento para Prestação de Serviço conforme descrito abaixo para **Contratação Emergencial** para até 180 dias (6 meses):

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos.

1.1. O recolhimento dos resíduos será efetuado junto à estação de transbordo pertencente ao Município, uma vez por semana, em dia útil, sendo estimada a quantidade média de até 12 toneladas/mês de resíduos totais.

1.2. A contratada deverá disponibilizar um recipiente/contêiner com capacidade mínima de dez metros cúbicos para depósito dos resíduos sólidos domiciliares inorgânicos (recicláveis), a ser disposto em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, cujo conteúdo deverá ser removido mensalmente.

1.3. A destinação final dos resíduos recolhidos será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá observar a legislação pertinente.

1.4. A contratada deverá comprovar, por meio de documento fornecido pelo órgão competente – FEPAM, que o local da destinação final dos resíduos está devidamente licenciado e de acordo com a legislação em vigor.

1.5. Compete à contratada a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários e demais exigências das leis trabalhistas, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

Valor mensal.

Com brevidade

Agradeço desde já

Fernanda Agostini
Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – RS
(54) 3435-1115

Compras - P.M. Coronel Pilar

De: Bella Citta <bellacittatransportes@outlook.com>
Enviado em: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 14:23
Para: Compras - P.M. Coronel Pilar
Assunto: RE: orçamento

Boa tarde Fernanda

No momento não temos interesse, pois assumimos outros compromissos.
Agradecemos a compreensão e aguardamos contato mais adiante.
Att,

Vinicius da Fré Biasotto
BELLA CITTA TRANSPORTES LTDA
(54) 3453 3392

De: Compras - P.M. Coronel Pilar <compras@coronelpilar.rs.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 11:41
Para: bellacittatransportes@outlook.com <bellacittatransportes@outlook.com>
Assunto: orçamento

Bom dia
Tudo bem?

Solicito orçamento para Prestação de Serviço conforme descrito abaixo para **Contratação Emergência** para até 180 dias (6 meses):

1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais (orgânicos e inorgânicos) e resíduos domiciliares seletivos.

1.1. O recolhimento dos resíduos será efetuado junto à estação de transbordo pertencente ao Município, uma vez por semana, em dia útil, sendo estimada a quantidade média de até 12 toneladas/mês de resíduos totais.

1.2. A contratada deverá disponibilizar um recipiente/contêiner com capacidade mínima de dez metros cúbicos para depósito dos resíduos sólidos domiciliares inorgânicos (recicláveis), a ser disposto em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, cujo conteúdo deverá ser removido mensalmente.

1.3. A destinação final dos resíduos recolhidos será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá observar a legislação pertinente.

1.4. A contratada deverá comprovar, por meio de documento fornecido pelo órgão competente – FEPAM, que o local da destinação final dos resíduos está devidamente licenciado e de acordo com a legislação em vigor.

1.5. Compete à contratada a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestiários e demais exigências das leis trabalhistas, isentando o Município de qualquer responsabilidade.